



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Público Municipal a alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio firmado com a Associação Médica Caçapavana, em 28 de dezembro de 1998 e o art. 2º da Lei nº 861, de 13 de maio de 1987.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio firmado com a Associação Médica Caçapavana, em 28 de dezembro de 1998, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – O conveniente pagará a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por procedimento médico, no máximo de 160 (cento e sessenta) atendimentos, sendo que 60 (sessenta) destes serão para gestantes, com avaliação de baixa hospitalar para parto normal ou cesariana. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

Cláusula Terceira – O prazo do presente convênio será de 01 (um) ano, compreendido entre 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta das rubricas nº 100313754282077 e nº 100113750212070.

Art. 3º - Altera o artigo 2º da Lei nº 861, de 13 de maio de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O pagamento dos procedimentos médicos correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por procedimento”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2001 (dois mil e um).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13.11.2001
